



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RGF 3º quadrimestre de 2019.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, instalou-se a Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre de dois mil e dezenove, conforme determina o parágrafo quarto do artigo nono da Lei Complementar nº 101 de quatro de maio de dois mil. Iniciado os trabalhos, deu abertura à presente Audiência a Senhora Presidente da Câmara de Vereadores, que cumprimentou a todos, passando aos trabalhos ao Secretário de Finanças Sr. João Rafael Fianco, que agradeceu a presença de todos, e explanou que de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a cada quadrimestre devem ser demonstradas em audiências pública a “avaliação do cumprimento das metas de receita e despesa”, bem como da Dívida Consolidada Líquida e Operações de Crédito, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, até o final do mês imediatamente subsequente ao demonstrado. Na sequência passou a palavra para o Assessor Sr. Everson Spagnollo que iniciou a apresentação das metas e seus respectivos resultados obtidos ao final do Terceiro Quadrimestre de dois mil e dezenove, mencionando que todas as informações encontram-se disponibilizadas no site do Município de Monte Castelo www.montecastelo.sc.gov.br no link contas publicas bem como no site www.tce.sc.gov.br. **Orçamento 2019 estimado em R\$ 22.000.000,00.** Começando com a avaliação das Receitas Correntes que importaram o valor de R\$ 27.908.403,79 descontadas deste valor a Dedução das receitas para Formação do FUNDEB no valor de R\$ 2.764.743,85 e as Receitas de Capital arrecadado o valor de R\$ 3.840.978,61, desta forma, a **Receita Total Arrecadada** totalizou em R\$ 28.984.638,55. Em relação à **Meta de Arrecadação** para o 3º quadrimestre 2019 prevista em R\$ 22.000.000,00, o Município cumpriu a meta arrecadando R\$ 6.984.638,55 a maior. Neste período o Município assinou os Contratos de **Operação de Crédito**, pleiteados conforme Leis nº 2592/2019 (Banco do Brasil S/A R\$ 1.000.000,00 destinada a aquisição de máquinas, veículos e equipamentos) onde liquidou até o momento R\$ 285.000,00 e Lei nº 2585/2019 (Caixa Econômica FINISA R\$ 3.063.493,91 destinado a pavimentação asfáltica) que liquidou R\$ 2.000.000,00 até o momento. Em seguida fez a exposição sobre as **Despesas Executadas**, sendo empenhada uma despesa no valor de R\$ 28.898.751,93. Na sequência, confrontou a Receita Arrecadada e a Despesa Empenhada, demonstrando um Superávit Orçamentário na ordem de R\$ 85.886,62. Quanto aos Resultados Primário e Nominal, forma calculados de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 8ª Edição, aprovado pela Portaria STN nº 495 de 06/06/2017. Desta forma temos o que segue, o **Resultado Primário**, identificou a meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias que foi de R\$ 971.050,00, sendo que o valor alcançado entre o confronto das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias Pagas, menos os Restos a Pagar Processados Pagos e menos os Restos a Pagar Não Processados Pagos, resultou num resultado negativo de R\$ -1.836.816,89, ou seja,

Página 1 de 2



-186,16% a menor equivalente a meta estabelecida. Em relação ao **Resultado Nominal**, comentou que a meta estabelecida para o Exercício de 2019 foi de R\$ -35.158,23 negativos, sendo que até o 3º quadrimestre de 2019 foi alcançando a importância de R\$ -2.324.656,15 negativos, devido que já foram inscritos na Dívida Fundada os valores das operações de crédito mencionadas acima. Em Relação à Dívida Consolidada, mencionamos que o Município ficou com saldo de R\$ 7.392.725,06 deduzindo deste valor as Disponibilidades de Caixa Bruta menos os Restos a Pagar Processados e mais "Demais Haveres Financeiros" em R\$ 3.996.522,48, obtemos uma **Dívida Consolidada Líquida** na ordem de R\$ 3.396.202,58, portanto ficando bem abaixo do estabelecido por Resolução do Senado Federal, então fica cumprido o limite de alerta do inciso III do § 1º do art. 59 da LRF. Além das metas fiscais, o Assessor Everson Spagnolho apresentou o desempenho da Gestão Municipal em relação aos limites Legais e Constitucionais. Em relação aos **Gastos com Pessoal** do Poder Executivo e Legislativo realizados nos últimos 12 meses, atingiram R\$ 12.258.872,16, resultando em 50,88% sobre a **Receita Corrente Líquida** acumulada nos últimos 12 meses que foi de R\$ 25.143.659,94 deduzidos deste valor as transferências para a saúde de emendas individuais no valor de R\$ 1.049.800,00, ficando uma RCL para fins de apuração de gastos com pessoal no valor de R\$ 24.093.859,94 e, portanto, abaixo do teto de 54% sobre o Limite de Alerta, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF, sendo que o **Poder Executivo** totalizou R\$ 11.389.328,56 (47,27%) e o **Poder Legislativo** R\$ 869.543,60 (3,61%). Na seqüência avaliou os **Gastos com Ações e Serviços de Saúde**, que atingiram o valor aplicado pelo Município na ordem de R\$ 3.227.510,45, resultando em 18,37% sobre a Receita de Impostos e de Transferências de Impostos, portanto ficando acima do limite mínimo de 15% (quinze pontos percentuais), estabelecido pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012. Continuando, Explanou sobre os **Gastos na Educação**, cujo valor atingiu a importância de R\$ 4.458.700,06 sobre a Receita de Impostos e de Transferências de Impostos, sendo aplicado desta forma, 25,37% em gastos com a manutenção e desenvolvimento do Ensino, ficando acima do limite mínimo de 25%, estabelecido pelo art. 212 da CF/88. E, finalmente, apresentou os gastos aplicados na **Remuneração de Pessoal do Magistério**, que alcançaram o valor de R\$ 2.887.839,86, que equivale a 71,87%, sobre o total dos recursos recebidos do FUNDEB e respectivos rendimentos de aplicações financeiras, portanto, acima do limite mínimo de 60%, estabelecido pelo artigo 22 da lei 11.494/2007. Na seqüência, disponibilizou espaço para discussão dos resultados apresentados, com os participantes, para questionamentos e para tirar dúvidas. Encerradas as discussões e questionamentos, devolvendo os trabalhos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, que agradeceu a todos e encerrou a audiência, da qual, lavrou-se a presente ata.

